

DECRETO Nº 0265/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o requerimento processo nº2022002088 no qual Samuel Ferreira de Lima requer desmembramento de área terreno urbano.

DECRETA:

Art. 1º–Fica aprovado o procedimento de **Desmembramento de terreno urbano**, identificado como **Lote 12** localizado na **Quadra-24**, na Rua Waldomiro Felix, nº104, Bairro Dinomar Ribeiro, neste município, com área total de 720,00m², conforme croqui que acompanha o processo constante dos autos, de propriedade de Samuel Ferreira De Lima portador do CPF sob o nº **CPF: 168.456.501-44**
Parágrafo Único – Desmembrado a área maior de 720,00 m², que passará a constituir o **Lote 11** com área total de 240,00 m², na Rua Waldomiro Felix e o **Remanescente lote 12** com área total de 240,00 m², na Rua Waldomiro Felix e o lote 12-A desmembrado com area de 240,00m² na Rua Waldomiro Felix localizados no Bairro Dinomar Ribeiro, neste município, conforme croqui em anexo que fica fazendo parte integrante deste Desmembramento, com as seguintes dimensões, características e confrontações em sua forma atual:

I. Descrição do Imóvel na Forma Primitiva lote 12 quadra –24.

Pela frente com Rua Waldomiro Felix.....	24,00 m
Pela direita com lote 13 E 13 ^a	30,00 m
Pela esquerda com lote 10.....	30,00 m
Pelo fundo com o lote, 08 e 14.....	24,00 m
Area total do lote 12.....	720,00 m ²

II. Descrição do Imóvel na Forma Atual dos lotes 11 Desmembrados:

Pela frente com Rua Waldomiro Felix.....	8,00 m
Pela direita com lote 12 e 12-A.....	30,00 m
Pela esquerda com lote 10.....	30,00 m
Pelo fundo com o lote, 08 e 14.....	8,000 m
Area total do lote 12.....	240,00 m ²



III. Descrição do Imovel na Forma Atual do lote 12 Remanescente:

Pela frente com Rua Waldomiro Felix.....8,00 m
Pela direita com lote 11.....30,00 m
Pela esquerda com lote 12-A.....30,00 m
Pelo fundo com o lote, 14.....8,000 m

Area total do lote 12.....240,00 m2

IV. Descrição do Imovel na Forma Atual do lote 12-A Desmembrado:

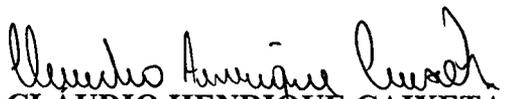
Pela frente com Rua Waldomiro Felix.....8,00 m
Pela direita com lote 13 e 13-A.....30,00 m
Pela esquerda com lote 12.....30,00 m
Pelo fundo com o lote, 14.....8,000 m

Area total do lote 12-A desm.....240,00 m2

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

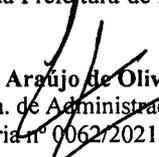
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 17 de fevereiro de 2.022.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 17/02/2022.


Leonardo Araújo de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0062/2021